



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 64/05 – Autógrafo nº 60/06 – Proc. nº 704/05

Lei nº 4.028, de 21 de julho de 2006

Dispõe sobre afixação de cartazes por parte de farmácias existentes no Município, com número do telefone do disque medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As farmácias e estabelecimentos similares existentes no Município deverão afixar junto às caixas registradoras ou, na falta destas, em local visível e de fácil acesso e leitura, placa ou cartaz, contendo o número do telefone do disque medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º. As placas ou cartazes deverão ter a medida mínima de uma folha A4 (21 cm x 29,7 cm), contendo a seguinte expressão: "EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTE O DISQUE MEDICAMENTOS – 0800-6440644 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária", conforme Anexo I.

Parágrafo único. Toda vez que houver alteração das informações contidas nas placas e cartazes, os estabelecimentos descritos no "caput" deste artigo atualizarão as informações em até 30 (trinta) dias a contar da data de mudança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 64/05 – Autógrafo nº 60/06 – Proc. nº 704/05

(Lei nº 4.028/06)

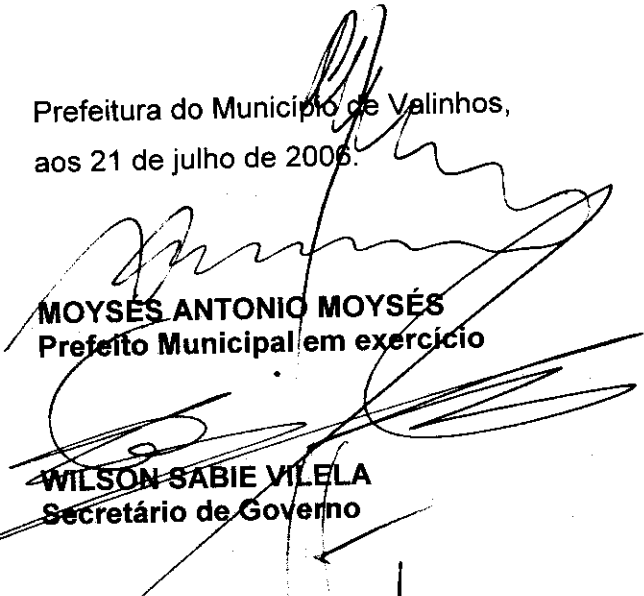
Fl. 02

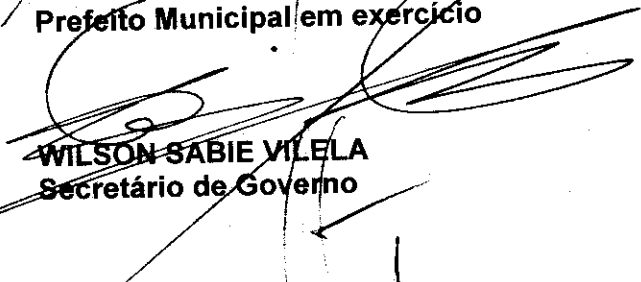
Art. 3º. V E T A D O

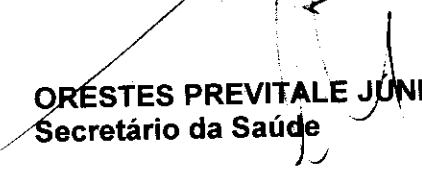
Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

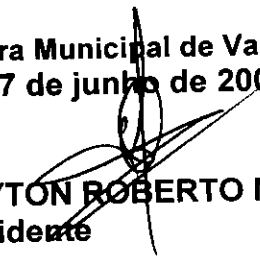
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de julho de 2006.

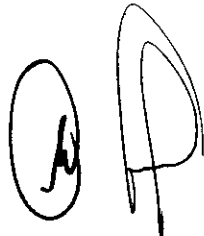

MOYSES ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de junho de 2006.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente



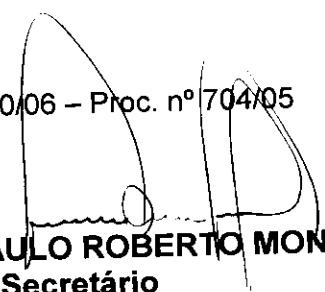


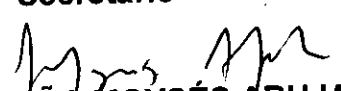
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 64/05 – Autógrafo nº 60/06 – Proc. nº 704/05

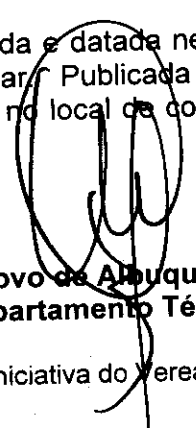
(Lei nº 4.028/06)

Fl. 03


PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 21 de julho
de 2006.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Pedro Damiano